



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 073 | Uruoca - Ceará | 07 páginas
Publicação: Segunda-feira, 23 de abril de 2018 | Circulação: Segunda-feira, 23 de abril de 2018

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	01
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	07

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA SME Nº 035/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Institui a Comissão para o Processo Seletivo Simplificado dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso de atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e a Lei 15.921 de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para o Processo Seletivo Simplificado dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

01. DEODÓRIO ALBQUERQUE SIQUEIRA FILHO – CPF: 049.594.023-26
02. FABIANA SOARES CUNHA BARBOSA – CPF: 996.622.993-00
03. RAIMUNDA SARAIVA GOMES – CPF: 974.293.253-00

Art. 2º Compete a a Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais

Alfabetização:

- I - realizar as inscrições dos candidatos;
- II - avaliar os currículos dos candidatos, levando em consideração o mérito científico, tecnológico e/ou profissional;
- III - aplicar provas de conhecimentos básicos na área de alfabetização;
- IV - publicar os resultados e qualquer outra informação que interesse aos candidatos;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 23 de abril de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – PMALFA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de URUOCA, torna publica o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 08 (vagas) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Uruoca - CE, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Uruoca-CE. através Comissão de Inscrição e Avaliação.

2.4. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização será constituída da seguinte forma:

I- 01 (um) representante pedagógico da Secretaria Municipal da Educação;

II – 02 (dois) orientadores de estudo do 1º e 2º.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

Professores das redes com disponibilidade de carga horária

Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

Profissionais com curso de magistério em nível médio;

Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;

Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares participantes do PMALFA.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h por turma) ou não vulneráveis (período de 5 horas por turma).

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afm.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;





- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal da Educação, na Rua Marcelino Amaral nº 93 Bairro Roberto Dourado, no período de 23 a 24 de abril de 2018, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- I - Carteira de Identidade (frente e verso);
- II - CPF;
- IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade/faculdade, quando se tratar de estudante universitário);

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO I, são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Uruoca-CE, distribuídas conforme ANEXO II deste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.

7.2.1. As provas de conhecimentos básicos na área de alfabetização ocorrerão no dia 26 de abril de 2018, na Secretaria Municipal da Educação, com início às 8:30h e término às 11h30min.

7.2.2. Será atribuída nota zero a questão de prova objetiva que tenha mais de uma opção assinalada, emenda ou rasura.

7.2.3. Será proibida a entrada do candidato que chegar após as 8h.

7.2.4. Está automaticamente excluído da seleção o candidato que, no ato da prova escrita:

7.2.4.1. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito, ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressas ou similares, máquina calculadora, BIP, telefone celular, notebook, gravador e etc.

7.2.4.2. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe, encarregada da aplicação da prova, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

7.2.4.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for falsa identificação pessoal e que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

7.2.4.4. Que sair do recinto em que estiver sendo aplicada a prova sem autorização e acompanhamento de fiscal.

7.2.5. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala;

7.2.6. O candidato comparecerá ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula de identidade, sem os quais não prestará provas.

7.2.7. Não será permitida a entrada de candidatos, nas salas, após o horário do início da prova.

7.2.8. Em hipótese alguma será permitido ao candidato portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletro ou eletrônico de comunicação e, também, bolsa, sacola, livros e etc.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Formação e Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	04 pontos
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	03 pontos
Magistério em Nível Médio	02 pontos





curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades como declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc. (máximo 02).	03 pontos
Pontuação Máxima	10 pontos

Observação: Os pontos referentes à Licenciatura/cursando licenciatura/magistério não são cumulativos.

7.4. A prova pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos).

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no Diário Oficial do site do Município de Uruoca - CE, por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
 - b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal da Educação.

7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.10. A classificação final será divulgada no dia 02 de maio de 2018 no Diário Oficial do site do Município de Uruoca - CE.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018,

para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria Municipal da Educação Uruoca -CE.

10. CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº	ATIVIDADES	DATAS
01	Publicação do Edital	23 de abril de 2018
02	Período de Inscrição	23 e 24 de abril de 2018
03	Realização da Prova Escrita	26 de abril de 2018
04	Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	27 de maio de 2018

Uruoca, 23 de abril de 2018.

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PMALFA	Nº _____
Nome:	D.N _____/_____/____
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone Celular:	Telefone Residencial:
Email:	
LOTAÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO II	





Escola:	B	D	B	A	D	A	B	A	D	C		
FORMAÇÃO												
() Nível Superior	() Nível Médio	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
Curso:	() Magistério	() Científico	B	C	B	C	A	D	D	D	A	C
Curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização												
1.												
2.	2. CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE											
DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO												
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade para realizar atividades correlacionadas ao Programa Mais Alfabetização – PMALFA.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10		
Uruoca-CE, ____ de abril de 2018.	D	A	C	A	B	A	A	C	D	B		
_____ Responsável pela Inscrição	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20		
Candidato (a)	A	A	C	C	C	D	C	D	C	A		
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
	B	D	B	A	D	A	B	A	D	C		
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
CONPROVANTE DE INSCRIÇÃO – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	B	C	B	C	A	D	D	D	A	C		
Nº _____												
Candidato:	Data da Inscrição: ____/____/____											
Uruoca-CE, ____ de abril de 2018.												
_____ Responsável pela Inscrição												
Candidato (a)												

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	C	A	B	A	A	C	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	C	C	C	D	C	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	B	A	D	A	B	A	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	C	A	D	D	D	A	C

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA SESA Nº 047, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente menor Moniely da Silva Feitosa (acompanhante) para realizar cirurgia no Hospital Albert Sabin, dia 23 de Abril de 2018.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ANTÔNIO ROCHA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 473.912.001-15, residente na Rua Raimundo Antônio, Bairro: Alecrim, Nº 356 – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 23 de Abril de 2018.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO II – LOTAÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA

ESCOLA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
E.M.E. F CEL. DOMINGOS ALVES PEREIRA	01	10 HORAS
E.M.E. F MURILO AGUIAR	04	10 HORAS
E.M.E. F RAIMUNDO FERNANDES MOREIRA CHAVES	03	10 HORAS

GABARITO PRELIMINAR DO EDITAL Nº. 004/2018 – GAB – AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS PROFESSORES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA

1. CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	A	B	C	C	A	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	A	C	A	D	B	D	B	D





Uruoca/CE, em 20 de Abril de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 048, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Ipú – CE, levando as pacientes Valderes Rodrigues Alexandrino Alves e a Maria Betiglauca Carneiro, as mesmas irão realizar consulta no Hospital Monsenhor Francisco Ferreira, no dia 25 de Abril de 2018.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ANTÔNIO ROCHA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 473.912.001-15, residente na Rua Raimundo Antônio, Bairro: Alecrim, Nº 356 – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 25 de Abril de 2018.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 20 de Abril de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA SDSTER Nº 09 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-Ce à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar da Oficina de Apoio Técnico sobre o Conselho Social na Política de Assistência Social, que se realizará no Hotel Praia Centro, Av. Monsenhor Tabosa, 740



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA • Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE •
CEP: 62460-000 • Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br

Documento assinado digitalmente.

Praia de Iracema, Fortaleza – CE, 60165-010.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA, inscrita no CPF sob o Nº 424.808.682-49, residente na rua Antônio Arruda, ocupante do Cargo de Subsecretaria na Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 24 à 25 de Abril de 2018.

Art. 2º Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 totalizando R\$ 400,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E RENDA

PORTARIA SDSTER Nº 10 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-Ce à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar da Oficina de Apoio Técnico sobre o Conselho Social na Política de Assistência Social, que se realizará no Hotel Praia Centro, Av. Monsenhor Tabosa, 740 – Praia de Iracema, Fortaleza – CE, 60165-010.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GRAZIELLY FONSECA SILVA, inscrita no CPF sob o Nº 978.988.803-15, residente na rua Antônio Moreira, ocupante do Cargo de Assistente Social na Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 24 à 25 de Abril de 2018.

Art. 2º Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 120,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.



Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E RENDA

CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS

DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 0141502/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO
DE URUOCA E A SRA. PRISCYLA MARIA ALBUQUERQUE
FERREIRA

Pelo presente Termo, A SECRETARIA DE GESTÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.667.926/0001-84 com sede à Rua João Rodrigues, 173, Centro Uruoca, Estado do Ceará, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Gestão, Uruoca-Ce, a Sra. MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE, denominada CONTRATANTE e do outro lado a Sra. PRISCYLA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA com endereço à rua Marcelino Amaral, s/n, Vila Nova - Uruoca - Ceará, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Nº 0141502/2018, mediante as clausuras e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o CONTRATO Nº 0141502/2018, celebrado em 15 de Fevereiro de 2018, prestação de serviços profissionais, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto a Secretaria da Gestão de acordo como que determina a Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Uruoca, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do CONTRATADO.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca, 05 de Abril de 2018.

PRISCYLA MARIA A. FERREIRA
Contratado (a)

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Gestão

TESTEMUNHAS:

1ª _____
C.P.F.: _____

2ª _____
C.P.F.: _____

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

